



**MANUAL DE PROCEDIMENTO**

**MPR/SRA-007-R00**

---

**DEBÊNTURES INCENTIVADAS - PROJETOS DE  
INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

---

08/2017



MPR/SRA-007-R00

## REVISÕES

<b>Revisão</b>	<b>Aprovação</b>	<b>Aprovado Por</b>	<b>Modificações da Última Versão</b>
R00	07/08/2017	SRA	Versão Original

## ÍNDICE

- 1) Disposições Preliminares, pág. 5.
  - 1.1) Introdução, pág. 5.
  - 1.2) Revogação, pág. 5.
  - 1.3) Fundamentação, pág. 5.
  - 1.4) Executores dos Processos, pág. 5.
  - 1.5) Elaboração e Revisão, pág. 6.
  - 1.6) Organização do Documento, pág. 6.
- 2) Definições, pág. 8.
  - 2.1) Expressão, pág. 8.
  - 2.2) Sigla, pág. 8.
- 3) Artefatos, Competências, Sistemas e Documentos Administrativos, pág. 9.
  - 3.1) Artefatos, pág. 9.
  - 3.2) Competências, pág. 9.
  - 3.3) Sistemas, pág. 9.
  - 3.4) Documentos e Processos Administrativos, pág. 10.
- 4) Procedimentos Referenciados, pág. 11.
- 5) Procedimentos, pág. 12.
  - 5.1) Analisar Pedido de Enquadramento de Projeto como Prioritário para Emissão de Debêntures Incentivadas, pág. 12.
  - 5.2) Cientificar Concessionária das Obrigações Decorrentes do Processo de Acompanhamento de Emissão de Debêntures Incentivadas, pág. 18.
  - 5.3) Cobrar Dados de Acompanhamento de Emissão de Debêntures Incentivadas, pág. 22.
  - 5.4) Realizar Processo de Acompanhamento de Emissão de Debêntures Incentivadas, pág. 24.
- 6) Disposições Finais, pág. 29.

## **PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS**

### **ÁREAS ORGANIZACIONAIS**

#### **1) Gerência de Informações e Contabilidade**

- a) Analisar Pedido de Enquadramento de Projeto como Prioritário para Emissão de Debêntures Incentivadas
- b) Cientificar Concessionária das Obrigações Decorrentes do Processo de Acompanhamento de Emissão de Debêntures Incentivadas
- c) Cobrar Dados de Acompanhamento de Emissão de Debêntures Incentivadas
- d) Realizar Processo de Acompanhamento de Emissão de Debêntures Incentivadas

### **GRUPOS ORGANIZACIONAIS**

#### **a) GEIC - Contabilidade**

- 1) Analisar Pedido de Enquadramento de Projeto como Prioritário para Emissão de Debêntures Incentivadas
- 2) Cientificar Concessionária das Obrigações Decorrentes do Processo de Acompanhamento de Emissão de Debêntures Incentivadas
- 3) Cobrar Dados de Acompanhamento de Emissão de Debêntures Incentivadas
- 4) Realizar Processo de Acompanhamento de Emissão de Debêntures Incentivadas

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1 INTRODUÇÃO**

Trata-se dos processos relacionados a aprovação e acompanhamento de projetos de investimento considerados como prioritários, na área de infraestrutura. Tais projetos são habilitados a emitir debêntures com incentivo fiscal, pela suspensão da cobrança de Imposto de Renda.

O MPR estabelece, no âmbito da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, os seguintes processos de trabalho:

- a) Analisar Pedido de Enquadramento de Projeto como Prioritário para Emissão de Debêntures Incentivadas.
- b) Cientificar Concessionária das Obrigações Decorrentes do Processo de Acompanhamento de Emissão de Debêntures Incentivadas.
- c) Cobrar Dados de Acompanhamento de Emissão de Debêntures Incentivadas.
- d) Realizar Processo de Acompanhamento de Emissão de Debêntures Incentivadas.

### **1.2 REVOGAÇÃO**

Item não aplicável.

### **1.3 FUNDAMENTAÇÃO**

Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, art. 31 e alterações posteriores;

LEI No 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976;

LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011;

DECRETO Nº 8.874, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016; e

PORTARIA SAC Nº 18, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

### **1.4 EXECUTORES DOS PROCESSOS**

Os procedimentos contidos neste documento aplicam-se aos servidores integrantes das seguintes áreas organizacionais:

<b>Área Organizacional</b>	<b>Descrição</b>
----------------------------	------------------

Gerência de Informações e Contabilidade - GEIC	A GEIC é responsável por receber, fiscalizar e elaborar relatórios das informações estatísticas, tarifárias, financeiras e contábeis recebidas dos aeroportos; autorizar a utilização de sistema de arrecadação tarifária próprio pelos aeroportos concedidos; acompanhar a execução dos benefícios fiscais existentes para os aeroportos concedidos; manter o controle do inventário de bens reversíveis dos aeroportos concedidos; e por outras competências delegadas e atribuídas conforme a Portaria nº 455, de 8 de fevereiro de 2017.
--	--

<b>Grupo Organizacional</b>	<b>Descrição</b>
GEIC - Contabilidade	Grupo da GEIC formado pelos servidores da contabilidade I e II.

### **1.5 ELABORAÇÃO E REVISÃO**

O processo que resulta na aprovação ou alteração deste MPR é de responsabilidade da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA. Em caso de sugestões de revisão, deve-se procurá-la para que sejam iniciadas as providências cabíveis.

Compete ao Superintendente de Regulação Econômica de Aeroportos aprovar todas as revisões deste MPR.

### **1.6 ORGANIZAÇÃO DO DOCUMENTO**

O capítulo 2 apresenta as principais definições utilizadas no âmbito deste MPR, e deve ser visto integralmente antes da leitura de capítulos posteriores.

O capítulo 3 apresenta as competências, os artefatos e os sistemas envolvidos na execução dos processos deste manual, em ordem relativamente cronológica.

O capítulo 4 apresenta os processos de trabalho. Para encontrar um processo específico, deve-se procurar sua respectiva página no índice contido no início do documento. Os processos estão ordenados em etapas. Cada etapa é contida em uma tabela, que possui em si todas as informações necessárias para sua realização. São elas, respectivamente:

- a) o título da etapa;
- b) a descrição da forma de execução da etapa;
- c) as competências necessárias para a execução da etapa;

- d) os artefatos necessários para a execução da etapa;
- e) os sistemas necessários para a execução da etapa (incluindo, bases de dados em forma de arquivo, se existente);
- f) os documentos e processos administrativos que precisam ser elaborados durante a execução da etapa;
- g) instruções para as próximas etapas; e
- h) as áreas ou grupos organizacionais responsáveis por executar a etapa.

O capítulo 5 apresenta as disposições finais do documento, que trata das ações a serem realizadas em casos não previstos.

Por último, é importante comunicar que este documento foi gerado automaticamente. São recuperados dados sobre as etapas e sua sequência, as definições, os grupos, as áreas organizacionais, os artefatos, as competências, os sistemas, entre outros, para os processos de trabalho aqui apresentados, de forma que alguma mecanicidade na apresentação das informações pode ser percebida. O documento sempre apresenta as informações mais atualizadas de nomes e siglas de grupos, áreas, artefatos, termos, sistemas e suas definições, conforme informação disponível na base de dados, independente da data de assinatura do documento. Informações sobre etapas, seu detalhamento, a sequência entre etapas, responsáveis pelas etapas, artefatos, competências e sistemas associados a etapas, assim como seus nomes e os nomes de seus processos têm suas definições idênticas à da data de assinatura do documento.

## 2. DEFINIÇÕES

As tabelas abaixo apresentam as definições necessárias para o entendimento deste Manual de Procedimento, separadas pelo tipo.

### 2.1 Expressão

<b>Definição</b>	<b>Significado</b>
Debêntures	A debênture é um valor mobiliário emitido por sociedades por ações, representativo de dívida, que assegura a seus detentores o direito de crédito contra a companhia emissora. Consiste em um instrumento de captação de recursos no mercado de capitais, que as empresas utilizam para financiar seus projetos.
GEIC-Contadores	Trata-se do grupo formado por servidores ligados à área contábil.

### 2.2 Sigla

<b>Definição</b>	<b>Significado</b>
GEIC	Gerência de Informações e Contabilidade
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SRA	Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos



### 3. ARTEFATOS, COMPETÊNCIAS, SISTEMAS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Abaixo se encontram as listas dos artefatos, competências, sistemas e documentos administrativos que o executor necessita consultar, preencher, analisar ou elaborar para executar os processos deste MPR. As etapas descritas no capítulo seguinte indicam onde usar cada um deles.

As competências devem ser adquiridas por meio de capacitação ou outros instrumentos e os artefatos se encontram no módulo "Artefatos" do sistema GFT - Gerenciador de Fluxos de Trabalho.

#### 3.1 ARTEFATOS

Não há artefatos descritos para a realização deste MPR.

#### 3.2 COMPETÊNCIAS

Para que os processos de trabalho contidos neste MPR possam ser realizados com qualidade e efetividade, é importante que as pessoas que venham a executá-los possuam um determinado conjunto de competências. No capítulo 5, as competências específicas que o executor de cada etapa de cada processo de trabalho deve possuir são apresentadas. A seguir, encontra-se uma lista geral das competências contidas em todos os processos de trabalho deste MPR e a indicação de qual área ou grupo organizacional as necessitam:

<b>Competência</b>	<b>Áreas e Grupos</b>
Analisa, adequadamente, se o projeto de investimento em infraestrutura está em conformidade com o objeto da concessão.	GEIC - Contabilidade
Cientifica, de forma clara, as obrigações da Concessionária decorrentes de enquadramento de projeto como prioritário.	GEIC - Contabilidade
Realiza, adequadamente, acompanhamento de benefício fiscal referente a emissão de debêntures incentivadas.	GEIC - Contabilidade
Solicita, de forma diligente, o encaminhamento de informações não prestadas nos prazos previstos.	GEIC - Contabilidade

#### 3.3 SISTEMAS

<b>Nome</b>	<b>Descrição</b>	<b>Acesso</b>
SEI	Sistema Eletrônico de Informação.	<a href="https://sistemas.anac.gov.br/sei">https://sistemas.anac.gov.br/sei</a>

### **3.4 DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELABORADOS NESTE MANUAL**

Não há documentos ou processos administrativos a serem elaborados neste MPR.

## **4. PROCEDIMENTOS REFERENCIADOS**

Procedimentos referenciados são processos de trabalho publicados em outro MPR que têm relação com os processos de trabalho publicados por este manual. Este MPR não possui nenhum processo de trabalho referenciado.

## 5. PROCEDIMENTOS

Este capítulo apresenta todos os processos de trabalho deste MPR. Para encontrar um processo específico, utilize o índice nas páginas iniciais deste documento. Ao final de cada etapa encontram-se descritas as orientações necessárias à continuidade da execução do processo. O presente MPR também está disponível de forma mais conveniente em versão eletrônica, onde pode(m) ser obtido(s) o(s) artefato(s) e outras informações sobre o processo.

### 5.1 Analisar Pedido de Enquadramento de Projeto como Prioritário para Emissão de Debêntures Incentivadas

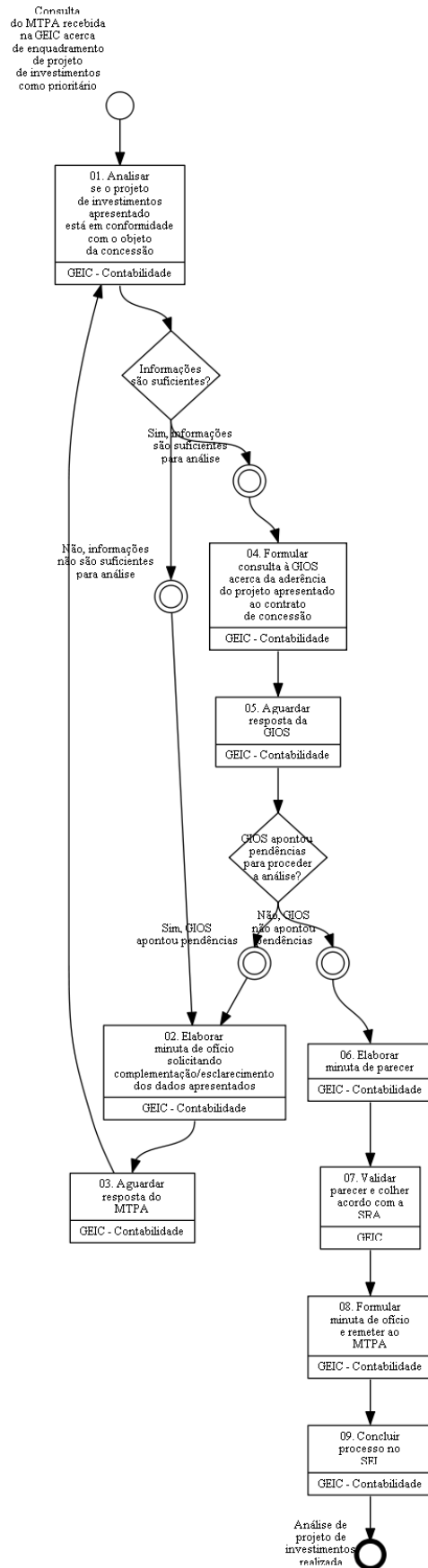
Consiste na verificação a aderência do projeto de investimentos ao contrato de concessão, a título de pedido de enquadramento de projeto como prioritário para emissão de debêntures incentivadas.

O processo contém, ao todo, 9 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Consulta do MTPA recebida na GEIC acerca de enquadramento de projeto de investimentos como prioritário", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. Da mesma forma, o processo é considerado concluído quando alcança seu evento de fim. O evento de fim descrito para esse processo é: "Análise de projeto de investimentos realizada".

A área envolvida na execução deste processo é a GEIC. Já o grupo envolvido na execução deste processo é: GEIC - Contabilidade.

Para que este processo seja executado de forma apropriada, é necessário que o(s) executor(es) possuam a seguinte competência: (1) Analisa, adequadamente, se o projeto de investimento em infraestrutura está em conformidade com o objeto da concessão.

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



## **01. Analisar se o projeto de investimentos apresentado está em conformidade com o objeto da concessão**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GEIC - Contabilidade.

DETALHAMENTO: O membro do Grupo GEIC-CONTADORES, designado pelo GEIC, deverá proceder com a análise da documentação apresentada no pedido inicial para aprovação de projeto como prioritário, com o intento de emissão de debêntures incentivadas, tendo por base a legislação vigente que suplanta este benefício.

Legislação Correlata:

- 1) LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011;
- 2) DECRETO Nº 8.874, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016; e
- 3) PORTARIA Nº 18, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

SÃO PONTOS DE ATENÇÃO NO PROCESSO INICIAL DE ANÁLISE:

Prevê o inciso §1º do Art. 4º da Portaria SAC nº 18/2012: "A análise da solicitação deverá considerar se os projetos de investimentos apresentados estão em CONFORMIDADE COM O OBJETO DA CONCESSÃO para exploração de infraestrutura aeroportuária, bem como verificar a devida observância às demais regras contratuais, ouvida a ANAC."

Assim, a análise da ANAC restringe-se a análise da conformidade do projeto apresentado ao objeto da concessão.

O descritivo do projeto deverá ser apresentado conforme o Anexo I da Portaria SAC nº 18/2012.

Nesse sentido deverá o GEIC-Contadores, ater a sua análise nas competências específicas existentes na legislação, a saber a conformidade do projeto com o objeto da concessão.

COMPETÊNCIAS:

- Analisa, adequadamente, se o projeto de investimento em infraestrutura está em conformidade com o objeto da concessão.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Informações são suficientes?" seja "sim, informações são suficientes para análise", deve-se seguir para a etapa "04. Formular consulta à GIOS acerca da aderência do projeto apresentado ao contrato de concessão". Caso a resposta seja "não, informações não são suficientes para análise", deve-se seguir para a etapa "02. Elaborar minuta de ofício solicitando complementação/esclarecimento dos dados apresentados".

## **02. Elaborar minuta de ofício solicitando complementação/esclarecimento dos dados apresentados**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GEIC - Contabilidade.

DETALHAMENTO: O membro do GEIC-Contadores indicado pelo GEIC deverá elaborar minuta de ofício explorando as inconsistências identificadas no pedido inicial para aprovação do Projeto apresentado.

Deve-se fazer constar na minuta de ofício que em caso de não adequação das inconsistências identificadas ou apresentação de esclarecimentos, no prazo de 20 dias, contados da ciência, o pleito poderá ser arquivado, conforme disposto no Art. 3º, §1º da portaria SAC nº 18/2012.

Por fim, o GEIC-Contadores deverá sinalizar ao GEIC, por e-mail, a existência desse documento no SEI e a necessidade de que o ofício seja validado.

No SEI, deverá “ATRIBUIR” processo ao GEIC e inserir “ANOTAÇÕES” pertinentes.

O GEIC deverá analisar se a minuta de ofício está adequada, promover as adequações e ajustes necessários.

No SEI, depois de promover as adequações, o GEIC deverá “ATRIBUIR” o processo para a secretária, para que ela envie o ofício aos destinatários.

Por fim, a secretária deverá “ATRIBUIR” o processo ao GEIC-Contadores responsável, de forma que este possa aguardar a resposta da Concessionária.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "03. Aguardar resposta do MTPA".

### **03. Aguardar resposta do MTPA**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GEIC - Contabilidade.

DETALHAMENTO: O GEIC-Contadores deverá acompanhar, via SEI, a resposta ao questionamento.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "01. Analisar se o projeto de investimentos apresentado está em conformidade com o objeto da concessão".

### **04. Formular consulta à GIOS acerca da aderência do projeto apresentado ao contrato de concessão**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GEIC - Contabilidade.

DETALHAMENTO: O GEIC-Contadores indicado deverá formular consulta, por meio de memorando, ao GIOS acerca da aderência do Projeto de Investimentos apresentado com o objeto da concessão.

Por fim, deverá sinalizar ao GEIC, por e-mail, a existência desse documento no SEI, e a necessidade de que o memorando seja analisado e assinado.

No SEI, deverá “ATRIBUIR” processo ao GEIC e inserir “ANOTAÇÕES” pertinentes.

O GEIC, depois de promover as adequações necessárias, deverá encaminhar o processo para a área demandada.

O GEIC-Contadores indicado deverá aguardar a manifestação da área demandada para dar continuidade ao processo.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "05. Aguardar resposta da GIOS".

### **05. Aguardar resposta da GIOS**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GEIC - Contabilidade.

DETALHAMENTO: O GEIC-Contadores deverá acompanhar, via SEI, a resposta ao questionamento.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "GIOS apontou pendências para proceder a análise?" seja "sim, GIOS apontou pendências", deve-se seguir para a etapa "02. Elaborar minuta de ofício solicitando complementação/esclarecimento dos dados apresentados". Caso a resposta seja "não, GIOS não apontou pendências", deve-se seguir para a etapa "06. Elaborar minuta de parecer".

### **06. Elaborar minuta de parecer**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GEIC - Contabilidade.

DETALHAMENTO: O GEIC- CONTADORES indicado, embasado nos documentos inicialmente apresentados e no posicionamento final da GIOS, deverá formular minuta de Parecer com a estruturação de todos os pontos avaliados sobre a adequação do Projeto apresentado com o objeto da concessão.

Por fim, deverá sinalizar ao GEIC, por e-mail, a existência desse documento no SEI, e a necessidade de que o parecer seja analisado.

No SEI, deverá "ATRIBUIR" processo ao GEIC e inserir "ANOTAÇÕES" pertinentes.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "07. Validar parecer e colher acordo com a SRA".

### **07. Validar parecer e colher acordo com a SRA**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GEIC.

DETALHAMENTO: O GEIC deverá analisar se a minuta de Parecer está adequada aos dados que deram suporte ao processo, promover as adequações e ajustes necessários e após validação colher o "De acordo" com o SRA.

Para que o SRA proceda com a validação, o GEIC deverá inserir o Processo no "bloco de assinatura", no SEI.

Por fim, deverá sinalizar ao GEIC-Contadores, por e-mail, a existência desse documento no SEI e a necessidade de dar continuidade ao processo.

No SEI, deverá "ATRIBUIR" processo ao GEIC-Contadores e inserir "ANOTAÇÕES" pertinentes.



CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "08. Formular minuta de ofício e remeter ao MTPA".

### **08. Formular minuta de ofício e remeter ao MTPA**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GEIC - Contabilidade.

DETALHAMENTO: O GEIC-CONTADORES indicado deverá formular minuta de ofício ao Ministério dos Transportes Portos e Aeroportos (MTPA).

Por fim, deverá sinalizar ao GEIC, por e-mail, a existência desses documentos no SEI e da necessidade de que o ofício seja analisado.

No SEI, deverá "ATRIBUIR" processo ao GEIC e inserir "ANOTAÇÕES" pertinentes.

O GEIC, depois de promover as adequações, o GEIC deverá "ATRIBUIR" o processo para a secretária, para que ela envie o ofício ao destinatário.

Por fim, a secretária deverá "ATRIBUIR" o processo ao GEIC-Contadores responsável, de forma que este possa aguardar a resposta da Concessionária.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "09. Concluir processo no SEI".

### **09. Concluir processo no SEI**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GEIC - Contabilidade.

DETALHAMENTO: Nos casos em que o parecer conclua que o Projeto está adequado ao objeto do contrato de concessão, tendo sido encaminhado ofício ao MTPA, no SEI o processo de Pedido de Benefício Fiscal Relativo à emissão de DEBÊNTURES INCENTIVADAS deverá ser incluído em um "BLOCO INTERNO" que verse sobre este tema e por fim o processo deverá ser "CONCLUÍDO".

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

## **5.2 Cientificar Concessionária das Obrigações Decorrentes do Processo de Acompanhamento de Emissão de Debêntures Incentivadas**

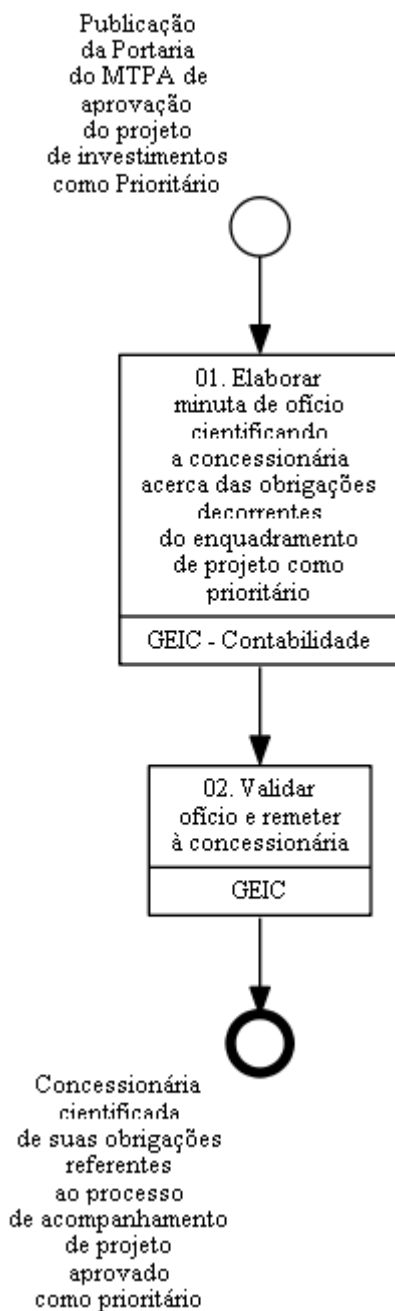
Trata-se da cientificação à concessionária e ao agente fiduciário das obrigações de acompanhamento constantes nos CAPÍTULOS III e IV da Portaria SAC nº 18 de 23/01/2012 SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL.

O processo contém, ao todo, 2 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Publicação da Portaria do MTPA de aprovação do projeto de investimentos como Prioritário", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. Da mesma forma, o processo é considerado concluído quando alcança seu evento de fim. O evento de fim descrito para esse processo é: "Concessionária cientificada de suas obrigações referentes ao processo de acompanhamento de projeto aprovado como prioritário".

A área envolvida na execução deste processo é a GEIC. Já os grupos envolvidos na execução deste processo são: GEIC - Contabilidade, O GEIC.

Para que este processo seja executado de forma apropriada, é necessário que o(s) executor(es) possuam a seguinte competência: (1) Cientifica, de forma clara, as obrigações da Concessionária decorrentes de enquadramento de projeto como prioritário.

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



**01. Elaborar minuta de ofício cientificando a concessionária acerca das obrigações decorrentes do enquadramento de projeto como prioritário**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GEIC - Contabilidade.

DETALHAMENTO: Tendo em vista as disposições constantes no CAPÍTULO III "Do Acompanhamentos" da Portaria SAC nº 18/2012, o GEIC- CONTADORES indicado pelo GEIC, deverá formular minuta de ofício informando as obrigações decorrentes da legislação citada:

A saber:

Art. 6º A SPE deverá encaminhar anualmente à ANAC e ao Ministério da Fazenda, até o encerramento do 1º quadrimestre, o quadro de usos e fontes do projeto considerado prioritário, destacando a destinação específica dos recursos captados por meio de emissão de debêntures beneficiadas pelo disposto no art. 2º da Lei Nº 12.431, de 24 de junho de 2011, de acordo com formulário disponibilizado no Anexo IV;

§ 1º A SPE deverá informar a ANAC, no prazo de trinta dias, por meio do formulário disponibilizado no Anexo V, toda e qualquer alteração na execução dos investimentos, inclusive quanto ao prazo previamente informado de implementação do projeto, suportados pelos recursos captados com as emissões de debêntures de que trata o caput deste artigo.

§ 2º O prazo da prioridade concedida é de um ano, devendo a SPE que não realizar a emissão da debênture neste prazo informar a ANAC, por meio do formulário disponibilizado no Anexo VI.

§ 3º A SPE responsável pela implementação e gestão dos projetos prioritários deve manter atualizada, a relação das pessoas jurídicas que a integram através de formulário disponibilizado no Anexo VII.

Art. 7º A ANAC poderá exigir da SPE que forneça parecer de auditoria independente que ateste as informações prestadas para fins de acompanhamento do projeto considerado prioritário.

Art. 8º A ANAC deverá manter a SEAP/SAC-PR atualizada sobre a composição da SPE responsável pela implementação e gestão de projeto prioritário, bem como sobre a emissão pública de debêntures e documentação relativa à utilização de recursos captados, para fins de cumprimento do art. 7º do Decreto Nº 7.603, de 9 de novembro de 2011.

#####  
#####

Informar também que conforme o Art. 9º da citada Portaria: "O Agente Fiduciário, nomeado pela escritura de emissão das debêntures que gozem do benefício previsto na Lei Nº 12.431, de 24 de junho de 2011, enviará à ANAC, anualmente, até o encerramento do 1º quadrimestre, cópia do relatório gerencial encaminhado aos debenturistas por força do art. 68, § 1º, alínea "b", da Lei Nº 6.404, de 23 de novembro de 1983.

Por fim, o GEIC-Contadores deverá sinalizar ao GEIC, por e-mail, a existência desse documento no SEI e a necessidade de que o ofício seja validado.

No SEI, deverá "ATRIBUIR" processo ao GEIC e inserir "ANOTAÇÕES" pertinentes.

COMPETÊNCIAS:

- Científica, de forma clara, as obrigações da Concessionária decorrentes de enquadramento de projeto como prioritário.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.
CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "02. Validar ofício e remeter à concessionária".

<b>02. Validar ofício e remeter à concessionária</b>
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GEIC.
DETALHAMENTO: O GEIC deverá analisar se a minuta de ofício está adequada, promover as adequações e ajustes necessários.  Depois de promover as adequações, o GEIC deverá "ATRIBUIR" o processo para a secretária, para que ela envie o ofício aos destinatários.  Por fim, a secretária deverá "CONCLUIR" o processo no SEI.
CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

### 5.3 Cobrar Dados de Acompanhamento de Emissão de Debêntures Incentivadas

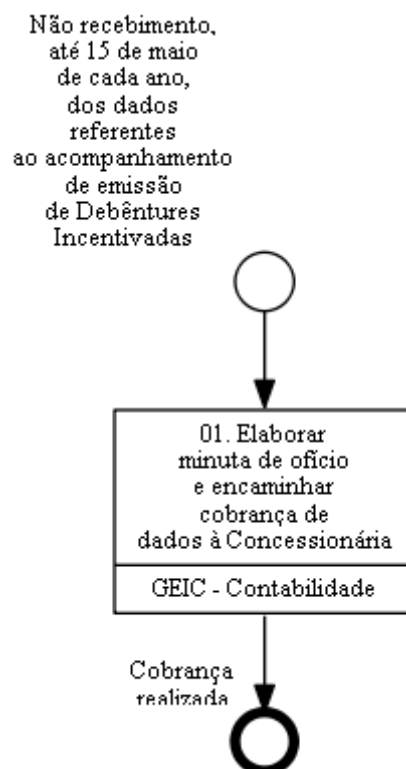
Trata-se da cobrança dos dados referentes ao Acompanhamento de Emissão de Debêntures Incentivadas, não recebidos até o dia 15 de maio de cada ano.

O processo contém uma etapa. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Não recebimento, até 15 de maio de cada ano, dos dados referentes ao acompanhamento de emissão de Debêntures Incentivadas", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. Da mesma forma, o processo é considerado concluído quando alcança seu evento de fim. O evento de fim descrito para esse processo é: "Cobrança realizada".

A área envolvida na execução deste processo é a GEIC. Já o grupo envolvido na execução deste processo é: GEIC - Contabilidade.

Para que este processo seja executado de forma apropriada, é necessário que o(s) executor(es) possuam a seguinte competência: (1) Solicita, de forma diligente, o encaminhamento de informações não prestadas nos prazos previstos.

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



## **01. Elaborar minuta de ofício e encaminhar cobrança de dados à Concessionária**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GEIC - Contabilidade.

DETALHAMENTO: O GEIC-CONTADORES indicado pelo GEIC deverá formular minuta de ofício à Concessionária cobrando os dados referentes ao acompanhamento de emissão de debêntures incentivadas, conforme previsão na legislação vigente.

Conforme:

- 1) LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011;
- 2) DECRETO Nº 8.874, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016; e
- 3) PORTARIA Nº 18, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

Dado esse não repasse das informações, inserir no corpo do ofício a cláusula contratual que dispõe sobre a obrigação do concessionário de prestar informações sempre que instada, a exemplo a cláusula contratual do aeroporto de SBGR: "3.1.24. prestar informações e esclarecimentos requisitados pela ANAC, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, a todas as dependências do Aeroporto; "

Estipular também prazo para a resposta.

No SEI, deverá "ATRIBUIR" processo ao GEIC e inserir "ANOTAÇÕES" pertinentes.

Por fim, deverá sinalizar ao GEIC, por e-mail, a existência desses documentos no SEI e da necessidade de que o ofício seja analisado e após ajustes proceder com a assinatura.

Após assinatura o GEIC, deverá "ATRIBUIR" processo à secretária que tratará da postagem do mesmo em via física e digital.

Por fim, a secretária deverá "ATRIBUIR" o processo ao GEIC-Contadores responsável, de forma que este possa aguardar a resposta da Concessionária.

COMPETÊNCIAS:

- Solicita, de forma diligente, o encaminhamento de informações não prestadas nos prazos previstos.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

## **5.4 Realizar Processo de Acompanhamento de Emissão de Debêntures Incentivadas**

Avaliar Informações da Concessionária Quanto ao Benefício Fiscal Relativo à emissão de Debêntures Incentivadas acerca da cobrança de IR.

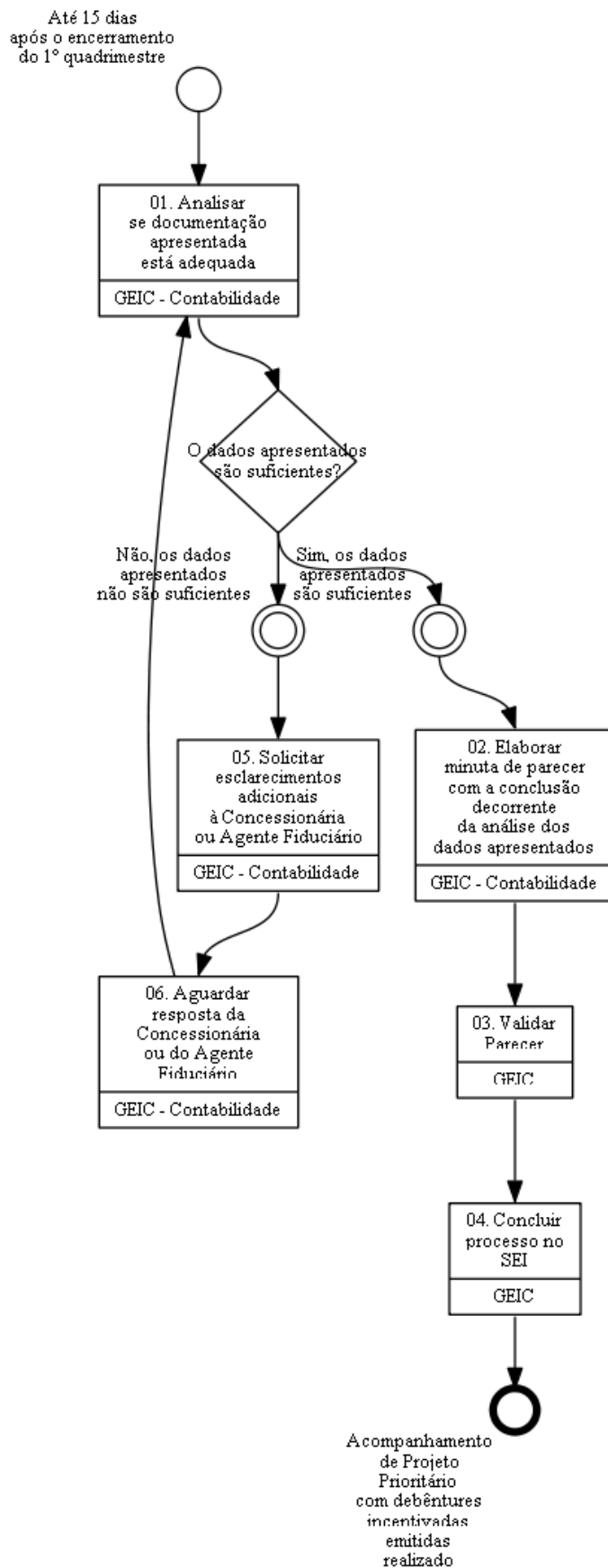
O processo contém, ao todo, 6 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Até 15 dias após o encerramento do 1º quadrimestre", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. Da mesma forma, o processo é considerado concluído quando alcança seu evento de fim. O evento de fim descrito para esse processo é: "Acompanhamento de Projeto Prioritário com debêntures incentivadas emitidas realizado".

A área envolvida na execução deste processo é a GEIC. Já o grupo envolvido na execução deste processo é: GEIC - Contabilidade.

Para que este processo seja executado de forma apropriada, é necessário que o(s) executor(es) possuam a seguinte competência: (1) Realiza, adequadamente, acompanhamento de benefício fiscal referente a emissão de debêntures incentivadas.

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.





**01. Analisar se documentação apresentada está adequada**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GEIC - Contabilidade.

DETALHAMENTO: O GEIC-Contadores indicado deverá avaliar se o "quadro de usos e fontes", bem como se os dados do "relatório gerencial encaminhado aos debenturistas", apresentam alguma inconsistência relevante, ou se é necessário a complementação de informações para que se proceda a análise.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "O dados apresentados são suficientes?" seja "não, os dados apresentados não são suficientes", deve-se seguir para a etapa "05. Solicitar esclarecimentos adicionais à Concessionária ou Agente Fiduciário". Caso a resposta seja "sim, os dados apresentados são suficientes", deve-se seguir para a etapa "02. Elaborar minuta de parecer com a conclusão decorrente da análise dos dados apresentados".

**02. Elaborar minuta de parecer com a conclusão decorrente da análise dos dados apresentados**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GEIC - Contabilidade.

DETALHAMENTO: O GEIC- CONTADORES indicado, embasado nos documentos apresentados, deverá formular minuta de Parecer com a estruturação de todos os pontos avaliados sobre o quadro de usos e fontes, bem como sobre as informações constantes no relatório gerencial encaminhado aos debenturistas.

O que avaliar no quadro de usos e fontes:

- Se o valor da fonte referente às debêntures corresponde ao valor captado;
- Se o % de realização do projeto está coerente com os dados da aprovação e com os constantes nas DF's.

O que avaliar no Relatório Gerencial dos Debenturistas:

- Olhar para os dados constantes no item "Destinação dos Recursos" e avaliar se esses itens, no âmbito do contrato de concessão, estão sendo desenvolvidos da forma prevista, dentro dos prazos e das especificidades.
- Se houve alteração estatutária, identificar se foi comunicado conforme previsto na Portaria SAC nº 18/2012.
- Se há alguma sinalização de inadimplemento das obrigações constantes no relatório de emissão de debêntures.

Por fim, deverá sinalizar ao GEIC, por e-mail, a existência desse documento no SEI, e a necessidade de que o parecer seja analisado.

No SEI, deverá "ATRIBUIR" processo ao GEIC e inserir "ANOTAÇÕES" pertinentes.

COMPETÊNCIAS:

- Realiza, adequadamente, acompanhamento de benefício fiscal referente a emissão de debêntures incentivadas.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "03. Validar Parecer".

### **03. Validar Parecer**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GEIC.

DETALHAMENTO: O GEIC deverá analisar se a minuta de Parecer está adequada aos dados que deram suporte ao processo, promover as adequações e ajustes necessários.

Por fim, deverá sinalizar ao GEIC-Contadores, por e-mail, a existência desse documento no SEI e a necessidade de dar continuidade ao processo.

No SEI, deverá "ATRIBUIR" processo ao GEIC-Contadores e inserir "ANOTAÇÕES" pertinentes.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "04. Concluir processo no SEI".

### **04. Concluir processo no SEI**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GEIC.

DETALHAMENTO: Nos casos em que o parecer conclua que não há ressalva, no SEI, o processo de acompanhamento de Benefício Fiscal Relativo à emissão de DEBÊNTURES INCENTIVADAS deverá ser "CONCLUÍDO".

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

### **05. Solicitar esclarecimentos adicionais à Concessionária ou Agente Fiduciário**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GEIC - Contabilidade.

DETALHAMENTO: O membro do GEIC-Contadores indicado pelo GEIC deverá elaborar minuta de ofício explorando as inconsistências ou incompletudes identificadas.

O GEIC-Contadores deverá sinalizar ao GEIC, por e-mail, a existência desse documento no SEI e a necessidade de que o ofício seja validado.

No SEI, deverá "ATRIBUIR" processo ao GEIC e inserir "ANOTAÇÕES" pertinentes.

O GEIC deverá analisar se a minuta de ofício está adequada, promover as adequações e ajustes necessários.

No SEI, depois de promover as adequações, o GEIC deverá "ATRIBUIR" o processo para a secretária, para que ela envie o ofício aos destinatários.

Por fim, a secretária deverá "ATRIBUIR" o processo ao GEIC-Contadores responsável, de forma que este possa aguardar a resposta da Concessionária.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "06. Aguardar resposta da Concessionária ou do Agente Fiduciário".

**06. Aguardar resposta da Concessionária ou do Agente Fiduciário**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GEIC - Contabilidade.

DETALHAMENTO: O GEIC-Contadores deverá acompanhar, via SEI, a resposta ao questionamento.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "01. Analisar se documentação apresentada está adequada".

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em caso de identificação de erros e omissões neste manual pelo executor do processo, a SRA deve ser contatada. Cópias eletrônicas deste manual, do fluxo e dos artefatos usados podem ser encontradas em sistema.